



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 1 – 2024

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com vinte e uma presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência da Senhora Deputada Daniela Alves (PSD), tendo esta apresentado a devida justificação. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Ata da sessão de 24 de novembro de 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia informou que, após o envio do projeto da Ata n.º 5 a todos os membros da Assembleia Municipal, rececionou um email do Senhor Coordenador da Bancada do Partido Socialista a solicitar que o ponto 2.5 – Código do Imposto Municipal sobre imóveis, para o ano de 2024 e o ponto 2.8 – Participação Variável do IRS fossem revistos. Feita a revisão, constatou-se que a redação se encontra em conformidade com as deliberações finais tomadas, excetuando-se a linha n.º 5 da página 18 que deverá ser reformulada da seguinte forma «(...) do que foi feito no ano anterior (...)». Seguidamente e considerando as dúvidas elencadas na última sessão sobre a quem compete deliberar sobre a intenção de Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação, o Senhor Presidente procedeu à leitura de Parecer Jurídico solicitado pela Autarquia para o devido efeito, que a seguir se transcreve: -----

- « **Declaração Utilidade Pública para expropriação de parcelas de terreno da AIGP da Travessa: esclarecimento sobre a competência da Assembleia Municipal** -----

----- No seguimento da deliberação tomada em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, realizada em 24 de novembro de 2023, foi declarada a utilidade pública para efeitos de expropriação de 40 (quarenta) parcelas de terreno integrantes da AIGP da Travessa, devidamente identificadas em anexo, como parte integrante da sobredita Declaração, designado de Mapa de Expropriações, com a respetiva Cartografia e sua Localização, face aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

redação. -----

----- A deliberação supramencionada foi tomada, nos termos disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º, ambos do Código das Expropriações, contendo os fundamentos de facto e de direito constantes do processo administrativo correspondente. -----

----- A deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção dos deputados do Partido Socialista, justificada com a existência de dúvidas sobre a legitimidade da Assembleia Municipal para apreciar e votar o ponto em apreço. -----

----- Assim, foi solicitado um Parecer Jurídico para efeitos de esclarecimento das dúvidas apresentadas e esclarece-se o seguinte: -----

----- Apesar do Código das Expropriações ser, de facto, omissivo quanto ao que deve entender-se por *"para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor. eficaz"*, quando comparado com o mesmo regime previsto no Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que criou um regime especial de expropriação e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social, bem como na Lei n.º 5/2023 de 20 de janeiro, que alargou a aplicação do Decreto-Lei n.º 15/2021 aos projetos também abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, verifica-se que, nos casos em que as expropriações se mostram necessárias para concretização de investimentos obtidos no contexto PEES ou do PRR, *"a competência é da Assembleia Municipal não é prejudicada pela circunstância de as intervenções referidas no artigo 1.º se destinarem, ou não, à concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor"*. -----

----- O "Projeto Vinha" a constituir na AIGP da Travessa, cuja área se pretende expropriar, integra-se no âmbito da execução de investimento a realizar no quadro das intervenções integradas ou pelo Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro (Programa de Estabilização Económica e Social - PEES) e pela Lei n.º 5/2023, de 20 de janeiro, que alargou o âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, também aos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

----- Atenta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica Social (PEES), que dispõe o Ponto 2.5.4.2 - Obras na área das florestas, rede hidrográfica e mobilidade sustentável, no Ponto - Outras ações para a floresta que *"importa apoiar outras ações de prevenção estrutural, como a criação de mosaicos de gestão de combustível. Igualmente importante é assegurar a proteção dos aglomerados populacionais considerados prioritários ao nível do risco."* -----

----- A Operação Integrada de Gestão da Paisagem de Travessa (OIGP), já submetida para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apreciação e aprovação do Governo, tem como projeto âncora de toda a operação a instalação de 60 hectares de vinha na zona do Trinhão (UI-081), com financiamento previsto através do PRR. -----

----- Ora, como a Declaração de Utilidade Pública se destina à expropriação das parcelas remanescentes para a instalação da vinha prevista na OIGP, com financiamento previsto através do PRR, e, cumulativamente, foi já aprovada a candidatura do Município para instalação dos primeiros 10 hectares de vinha junto do PDR2020, que prevê como prazos máximos de início e final dos investimentos, 6 meses e 24 meses, respetivamente, apresenta-se como inequívoco o enquadramento da deliberação proferida no regime previsto no Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que criou um regime especial de expropriação e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social, bem como na Lei n.º 5/2023 de 20 de janeiro que alargou a aplicação do Decreto-Lei n.º 15/2021 aos projetos também abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, conferindo, assim, à Assembleia Municipal a competência para o ato em apreço.», fim de transcrição. De seguida, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Deputados. ---

----- O Senhor Deputado António Gonçalves, após solicitar a palavra e esta ser concedida, cumprimentou os presentes e referiu que solicitou a revisão dos pontos referidos do Projeto de ata, porque não espelhavam efetivamente os reparos que a bancada do Partido Socialista havia feito para as informações disponibilizadas para apreciação dos pontos 2.5 e 2.8. Para terminar, agradeceu os novos elementos constantes no Parecer suprarreferido, os quais permitem desvanecer quaisquer dúvidas que tenham suscitado na última sessão. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e colocou à consideração e votação a Ata n.º 5 de 24 de novembro de 2023 já com a devida retificação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com dois votos contra dos Senhores Deputados António Gonçalves e José Antunes do Partido Socialista. O Senhor Coordenador da Bancada do Partido Socialista apresentou Declaração de Voto (Voto Vencido), subscrita pelos dois elementos, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo I.-----

----- Os Senhores Deputados Carlos Alberto Ramos Dias e Carlos Martins Cruz, não participaram na votação, por não terem estado presentes na sessão de 24 de novembro de 2023.-----

1.2 – Leitura do Expediente

----- O Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- E-mail do Senhor António Gonçalves, Coordenador da Bancada do Partido Socialista, a solicitar o envio de Proposta de Constituição de Grupo de Trabalho para a Bancada do Partido Social



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Democrata; -----

- E-mail do Senhor António Gonçalves, Coordenador da Bancada do Partido Socialista, a solicitar a revisão do Projeto da Ata n.º 5/2023; -----

- E-mail da AEDREL a questionar se as Intervenções do Público ocorrem no início ou no fim da Ordem do Dia das sessões da Assembleia Municipal; -----

- Convite para as comemorações do 40.º Aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Concelho;

- Jornal da *Voz das Misericórdias*. -----

----- Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente informou que, por seu Despacho, foram tomadas as devidas diligências em resposta aos ofícios/email rececionados e colocou o expediente recebido à disposição dos Senhores Deputados para consulta. Mais informou que, do email com a proposta para a criação de um Grupo de Trabalho remetido pela Bancada do Partido Socialista, deu seguimento para as duas forças políticas com assento na Assembleia Municipal. De seguida, disse ter uma inscrição da Senhora Deputada Lúcia Andrade concernente à proposta apresentada, a quem prontamente deu a palavra. -----

----- A Senhora Deputada Lúcia Andrade, após saudar os presentes, disse discordar com a proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista, por considerar que o propósito da constituição do grupo de trabalho se sobrepõe ao trabalho das assistentes sociais que têm formação específica e atuam diariamente no concelho. Para além disso, correr-se-ia o risco de expor as pessoas e de quebrar quer a ética quer o Regime Geral de Proteção de Dados. Para terminar, referiu não se justificar a criação do referido grupo num território como o da Pampilhosa da Serra, visto que as assistentes sociais e outras entidades têm feito devidamente o seu trabalho como se poderá verificar nos relatórios que constam para conhecimento nos pontos 1.3.1 e 1.3.2. -----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves, após solicitar a palavra e esta ser concedida, manifestou que o objetivo da criação do grupo de trabalho não se trata de assistencialismo, mas antes de desenvolvimento social para análise e discussão dos apoios que são dados na perspetiva de promoção do desenvolvimento social. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e considerando que foi apresentada uma Proposta da Bancada do Partido Socialista para a constituição de um Grupo de Trabalho, colocou a mesma à consideração e votação da Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com dezassete votos contra (dezasseis da Bancada do Partido Social Democrata e um do Partido do Centro Democrático Social – Partido Popular) e quatro votos a favor da Bancada do Partido Socialista, reprovando a proposta em apreço. -----

1.3 – Outros assuntos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves que, após a leitura de um comunicado fixado no Centro de Saúde, no dia 10 de dezembro de 2021, a dar conta que, no referido dia e até às oito horas do dia seguinte, não haveria médico acusou o Senhor Presidente do Executivo de incongruências quanto ao que havia dito na última sessão sobre a falta de médicos. De seguida, cingindo-se a algumas propostas da bancada que representa, referiu que "o Senhor Presidente do Executivo e os seus apoiantes têm passado a mensagem de que a oposição só sabe criticar as suas propostas", o que considera uma humilhação e revela que a oposição os incomoda e o impede de exercer um poder absoluto e egocêntrico. Mais referiu que nas eleições, o Partido Socialista apresentou um programa eleitoral e é sobre as propostas nele constantes que assentam as ações e intervenções dos membros do Partido Socialista, como são exemplo as propostas para a Estratégia Local de Habitação - EHL, para a floresta, para a saúde e para o turismo. Pelo que imputa ao Executivo alguma inatividade, referindo que "a inércia é o que menos falta na nossa terra", porque a ELH ainda não saiu do papel após dois anos da aprovação; o pedido para presença da entidade gestora da AIGP da Travessa numa Sessão da Assembleia Municipal foi reprovado, desconhece se algum deputado foi convidado para a Sessão da apresentação da OIGP da Travessa; a proposta para a contratação de médicos privados foi recusada, mas, ainda assim, propõe ao Executivo que o Centro de Saúde seja dotado com os meios e equipamentos necessários de diagnóstico, bem como de uma Unidade de Cuidados de Comunidade, salientando que dos 14 municípios que integram o ACES-Pinhal Interior, a Pampilhosa da Serra é o único que não dispõe dessa unidade; no turismo ainda não se veem miradouros nem o arranque das obras do Arranjo do Cabecinho e da Entrada Oeste da Vila, ambas já contratualizadas, bem como não se vê diligências para solucionar a questão do encerramento do hotel. Por tudo o elencado, manifestou que "é preciso saber ouvir, discutir, estudar e planear, é preciso executar gastando o dinheiro de acordo com regras e prioridades, decidir com os olhos postos no desenvolvimento do território e construção de um futuro, é preciso também exercer o poder de influência junto dos órgãos de decisão superior mobilizando os pampilhosenses cá dentro e lá fora para as grandes causas da Pampilhosa da Serra". Ao que acrescentou que há outras propostas e desafios que deixaram na Assembleia Municipal, referindo a intervenção que a sua bancada teve, na última Sessão da Assembleia Municipal, no âmbito da água e dos rios, cuja resposta obtida para dar conta das preocupações à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) considera "escandalosa", uma vez que não é a APA a entidade responsável por gerir o Município, além disso, também a sua bancada desafiou o Município a fazer o levantamento das zonas sombra das comunicações móveis com o objetivo de contribuir para o processo de cobertura. Por fim, lastimou a atitude do Executivo e do Partido Social Democrata Concelhio relativamente à criação de um grupo de trabalho, proposta que surgiu do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

desafio lançado na última Sessão, mas face à reprovação, conclui que o que se procura são respostas e não propostas, o que considera censurável e só se justifica pela "ânsia de poder absoluto a todo o custo" colocando de parte o que a política tem de mais nobre. -----

----- De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Nélia Martins, que após saudar os presentes, expressou a sua gratidão ao Executivo pela condução do evento «Natal Serrano», que se revelou um sucesso em todos os aspetos, o que espelha a visão, a capacidade de planeamento, de gestão e de organização, sempre com o objetivo de promover o concelho e as suas gentes, mantendo vivas a sua cultura e as suas tradições, sem descurar o bem-estar e a felicidade da comunidade pampilhosense. Para terminar, louvou o gesto do Município ao atribuir a receita da venda das filhós à valência de creche da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, o que muito contribui para o apoio às crianças. -----

----- Dada a palavra, o Senhor Deputado António Caetano, após cumprimentar os presentes, lembrou os mesmos do empenho do Executivo e das diligências junto do Governo Central, do que é reflexo a visita do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Catarino, à estrada de Admoço para conhecer de perto a realidade do problema, da qual saiu surpreendido pela dinâmica do Município de Pampilhosa da Serra, por ter já o estudo técnico e o projeto para a resolução da situação. Por ultimo, quis saber qual o ponto de situação, após a visita, com vista à solução para a referida estrada. -----

----- De seguida, interveio a Senhora Deputada Lúcia Andrade para informar que, apesar do comunicado em 2021 afixado no Centro de Saúde, o Serviço de Apoio Permanente (SAP) esteve sempre assegurado por profissionais de enfermagem e que ninguém deixou de ser atendido. No que concerne à questão levantada do hotel, disse lamentar o seu fecho, no entanto e tendo conhecimento do aumento da oferta de habitação de turismo rural/alajamento local, solicitou esclarecimentos sobre o número de ofertas de que o concelho dispõe. -----

----- Por último, usou da palavra o Senhor Deputado José Antunes, que após cumprimentar os presentes, alertou para a escassa oferta de habitações para arrendamento e para a contínua desertificação do concelho. Para terminar, lamentou que nenhum membro da Bancada do Partido Social Democrata tenha aceite a proposta da criação do grupo de trabalho para trocar ideias para o desenvolvimento do concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar os presentes, prestou os devidos esclarecimentos pela ordem que as questões foram apresentadas. Relativamente à intervenção do Senhor Deputado António Gonçalves, disse respeitar muito a Assembleia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal e os pampilhosenses que merecem tão somente a verdade. A prestação de serviço do Centro de Saúde, apesar de os médicos também adoecerem, nunca esteve em causa, porque não foi recusado atendimento a ninguém e de todos os municípios periféricos do anterior ACES-Pinhal Interior, com exceção de Arganil, o Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra é o único que presta atendimento permanente 24 sobre 24 horas. No entanto, não deixou de referir que a falta de médicos é um problema nacional e que mais 1.700.000 pessoas no país não tem médico. Referiu por isso, que a Bancada do Partido Socialista devia auscultar o atual Governo do PS pela falta de médicos, em vez de perguntar ao Município. Felizmente, os utentes da Pampilhosa da Serra têm assegurado o serviço médico diariamente. Por todo o empenho e esforço dos médicos que estão na Pampilhosa da Serra, deixou o seu agradecimento, porque heroicamente com pouco fazem muito pelo bem-estar da população pampilhosense. Sobre as restantes observações do Senhor Deputado, recordou que as eleições foram em 2021 e que ultrapassada essa etapa, o Executivo eleito tem trabalhado no presente com olhos postos no futuro e não no passado. De seguida, agradeceu as palavras de reconhecimento da Senhora Deputada Nélia Martins do esforço do Executivo em fazer o evento do «Natal Serrano», que de ano para ano, está a superar as expectativas ao atrair cada vez mais gente, o que tem um impacto significativo na economia local no pico do inverno. No que respeita à questão do Senhor Deputado António Caetano, informou que o Senhor Secretário de Estado, João Paulo Catarino, reiterou a urgência de uma intervenção de forma eficaz para garantir, simultaneamente, a salvaguarda do património geológico e as condições de circulação pedestre, ciclável e viária no local, pelo que reuniu os documentos já preparados pela Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, nomeadamente o estudo técnico realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) solicitado pelo Município de Pampilhosa da Serra, bem como o projeto de execução das soluções preconizadas, que numa primeira fase tem um custo estimado superior a um milhão e duzentos mil euros. Considerando o elevado custo foi solicitado o apoio do governo e o acompanhamento das entidades competentes, o que se espera que, após as eleições legislativas, seja deferido pelo Ministério da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território. Relativamente ao pedido de esclarecimento formulado pela Senhora Deputada Lúcia Andrade, deu conta que a questão do hotel não é da competência da Câmara Municipal e que, apesar de o seu encerramento ser apontado como um entrave ao turismo no concelho, não reflete a realidade, uma vez que o concelho dispõe de mais de duzentas camas licenciadas em Alojamento Local, Turismo Rural e Parques de Campismo e, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), atualmente, há registo de 8.500 dormidas pagas por ano sem contabilizar os alojamentos locais com número inferior a dez camas, que não entram na contabilização do INE, contudo o registo do INE é significativo e revelador do empreendimento de vários operadores e alojamentos turísticos na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

promoção do concelho. Embora os números ainda não sejam de todo satisfatórios, a presença do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa com a audácia que a caracteriza lançará a Campanha Primavera com um pacote de “Escapadinhas” para atrair mais turistas. Por último, face à intervenção do Senhor Deputado José Antunes, expressou que, lamentavelmente, nos últimos 28 anos de governação, dos quais 21 liderados por Governos Socialistas, se acentuou uma desertificação do interior e do país em geral, porquanto dos 308 concelhos do país, 264 perderam população, mas, ainda assim, o concelho de Pampilhosa da Serra não perdeu tanta população como nos concelhos a si periféricos. Para terminar, lembrou que a Autarquia tem medidas de apoio às pessoas, às empresas e às famílias para impulsionar o crescimento demográfico e continua a trabalhar com afinco para cativar pessoas e pelo bem-estar dos pampilhosenses. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as explicações proferidas pelo Senhor Presidente do Executivo. De seguida, colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.6 ao 2.13 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. -

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.3.1 – Relatório anual RMAESD 2023 – Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente Jorge Custódio apresentou o Relatório Anual relativamente ao Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Pampilhosa da Serra, que foi previamente enviado aos Senhores Deputados e no qual constam os apoios concedidos durante o ano de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 1). -----

----- “Entre 2018 e 2021 os valores atribuídos pelo Gabinete têm oscilado entre os 15.000,00€ e os 20.000,00€. -----

----- No ano de 2022 os apoios atribuídos foram de 22.696,46€ registando-se uma subida comparativamente aos últimos 4 anos, resultado da instabilidade que o país viveu, nomeadamente a guerra na Ucrânia, que fez com que aumentasse o custo de vida das populações e estas tivessem de recorrer a apoios para conseguirem satisfazer as suas necessidades básicas. -----

----- Em 2023 houve uma diminuição de 26% do valor atribuído relativamente a 2022, consequência da diminuição de 16% dos processos instruídos e 21% das famílias apoiadas.” ---

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.3.2 – Relatório de atividades da CPCJ – 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente Jorge Custódio apresentou o Relatório Anual relativamente às atividades da CPCJ de Pampilhosa da Serra, em 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 2) e que foi previamente enviado aos Senhores Deputados e no qual consta que vinte e quatro processos deram entrada, nove deles transitaram do ano de 2022, dez novos processos e cinco deliberações de reabertura. Doa dez novos processos, nove têm medida aplicada e um aguarda deliberação. De referir que se registaram dezassete saídas de processos, mantendo-se oito ativos. Para terminar e de acordo com a sinalização das situações, importa salientar que todas as entidades de 1ª linha se encontram bastante atentas a qualquer indício de perigo. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia em 23/02/2024, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data, bem como da tramitação jurídica dos processos que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 24 de novembro de 2023, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi assinalando as obras concluídas ou em curso, como são exemplo a Reabilitação do Edifício – Centro Alojamento temporário de Dornelas do Zêzere, a Reabilitação do Edifício – Centro de Emergência Social de Malhadas da Serra e a Reabilitação do edifício na Amoreira – Programa 1º Direito; as obras no que diz respeito a Vias Municipais e Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto à Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, Turismo, Ambiente e Promoção Territorial, Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. Por último, deixou o seu agradecimento a todos os que contribuíram para o sucesso do “Natal Serrano”, evento que se assume como o local onde moram os valores mais importantes associados à celebração da quadra natalícia que, em Pampilhosa da Serra, é sem dúvida “diferente dos demais”. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Antunes que, na sua intervenção, questionou o Executivo sobre a possibilidade de instalação de uma fábrica de confeções no novo pavilhão da zona industrial da Portela de Unhais. Seguidamente, louvou os eventos dinamizados no concelho, porém lamentou que não se notasse a presença de muitos turistas nas ruas da Pampilhosa da Serra e que, mesmo a presença do camião da SIC no "Natal Serrano", não tenha atraído muita gente à rua, pelo que apelou a que se pense em eventos que aliciem mais turistas e que se resolva a questão da falta de Hotel, o qual encerrou por ter somente 20% de ocupação. Para terminar, desafiou o Senhor Presidente do Executivo a percorrer todos os dias as ruas da vila de Pampilhosa da Serra, nomeadamente, a Rua de S. Jerónimo que confina com a Estrada de Pombal, para ver a deterioração da mesma. -----

----- Dada a palavra, o Senhor Deputado António Caetano, sugeriu que, face à intervenção do ICNF na limpeza da rede primária das faixas de combustível no concelho, fosse realizada uma sessão de esclarecimento e sensibilização promovida pelo ICNF e/ou o Gabinete Florestal do Município aos proprietários dos terrenos para clarificar a atuação do ICNF e os deveres e direitos dos proprietários. -----

----- De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Leonor Coelho, que após saudar os presentes e em complementaridade das palavras do Senhor Presidente do Executivo, informou que grande parte da oferta de Turismo Rural e Alojamento Local se distingue não apenas pela quantidade, mas acima de tudo pela qualidade, alcançando notas no *Booking.com* acima dos 9, o que revela que os turistas encontram singularidades na Pampilhosa da Serra, que os leva a regressar e até mesmo a instalarem-se no concelho, o que é já significativo em algumas aldeias. Os eventos da Pampilhosa da Serra como o "Natal Serrano", entre outros, ou a participação na BTL têm sido cruciais para dar a conhecer o concelho, o que tem reflexo na ocupação dos empreendimentos turísticos e na economia local, pelo que conclui que há turismo, há apoio ao turismo, há alojamento com qualidade e turistas a fixarem-se no concelho, por tudo o elencado, não se deve dramatizar em demasia a questão do turismo e dos turistas no concelho de Pampilhosa da Serra, porque, efetivamente, há procura e há oferta. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves, após concedida, para mostrar a sua satisfação pelo testemunho da Senhora Deputada Leonor Coelho a dar conta da instalação de pessoas no concelho, após a visita e conhecimento do mesmo. Em relação à Habitação do Programa do 1º Direito, congratulou o Executivo pelas obras apresentadas, porque são obras necessárias. Por fim, louvou a atividade da Câmara Municipal, no que concerne a eventos turísticos, desportivos e culturais, todavia não deixou de frisar que, apesar de terem uma presença significativa de participantes, não deixam, na sua maioria, de se tratar de eventos de



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

um só dia. Por conseguinte e referindo que respeita muito o turismo rural e o alojamento local, disse que a Pampilhosa da Serra precisa de uma solução para os grandes eventos com uma participação mais significativa de grupos, o que seria solucionado com a reativação do Hotel, mas se essa não é solução, dever-se-á criar um novo hotel que alicerce o desenvolvimento do turismo. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os devidos esclarecimentos pela ordem que as questões foram apresentadas. Relativamente à intervenção do Senhor Deputado José Antunes, disse que a Câmara Municipal deve dotar os equipamentos/infraestruturas municipais para ter oferta para empresas e, neste momento, com o edifício construído haverá várias perspetivas em aberto para a sua ocupação/operacionalização, o que se espera que venha a acontecer em breve. No que respeita ao turismo, referiu que a Câmara Municipal, apesar de opiniões adversas quanto à estratégia da Autarquia, tem uma aposta no turismo já há vários anos e que, de ano para ano com as devidas adaptações e reinvenções, tem alcançado os objetivos na promoção do turismo de natureza de excelência, atividade que tem despertado o interesse de particulares no investimento em novos alojamentos locais. Ao que acrescentou que, mesmo com o Hotel encerrado a média de noites por hóspede tem aumentado e, de acordo com o INE, quando o Hotel estava em funcionamento o registo era de 1,7 e no ano de 2023 a média de noites por hóspede foi de 4,1. A presença de turistas na vila nem sempre é evidente aos pampilhosenses, porque quem visita tem cerca de 400 km² de área para percorrer e conhecer. Relativamente ao Programa "Domingão" e à presença do camião da SIC no "Natal Serrano", informou que entre as 19h00 e as 20h00, o Programa "Domingão" foi visualizado por 1.400.000 pessoas, o que significa que a Pampilhosa da Serra entrou na casa de muita gente e reflete o empenho na divulgação do concelho e a devida gestão do erário público. Ainda sobre a estratégia e dinâmica do "Natal Serrano", o Senhor Presidente informou que as diversas notícias, destaques e publicidades institucionais que foram emitidas, caso fossem pagas, significaria um custo total de 830.967,30 €. Pelo que só por este valor significa bem que o investimento realizado neste evento se justifica plenamente, não só pelo impacto exterior, mas pela economia crescente no território durante esse período. Face à sugestão do Senhor Deputado António Caetano, disse haver abertura para solicitar uma ação de sensibilização/esclarecimento, em complementaridade à divulgação feita pelas Juntas de Freguesia, ao ICNF, entidade responsável pela limpeza e gestão da rede primária, bem como pela compensação financeira aos proprietários de alguma forma lesados pela limpeza. Sobre o testemunho da Senhora Deputada Leonor Coelho referiu que, à semelhança do que acontece noutros territórios, também na Pampilhosa da Serra se assiste a migrações. No que concerne às



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

observações do Senhor Deputado António Gonçalves, referiu que a execução das obras no âmbito do 1.º Direito obedecem e respeitam os prazos legalmente estabelecidos e são o resultado do trabalho contínuo do Executivo na execução da Estratégia Local de Habitação e da verba aplicada em projetos, sobre a qual a Bancada do Partido Socialista votou contra. Por fim, referiu que a realização dos eventos não se especifica em um dia. De facto, há ofertas por um, dois, três e mais dias. A maior prova é o tempo médio de permanência de turistas no alojamento do concelho que se cifra em 4,1 dias por pessoa. E as pessoas não deixam de participar por não haver Hotel, porque como já referiu existem outras soluções de alojamento. Para terminar, reiterou que o Hotel é privado e que, mesmo lamentando a situação de encerramento e, apesar das diversas tentativas de operação por parte do Município, não «temos forma de obrigar um proprietário a fazer algo contra a sua vontade». -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – Para conhecimento: Extinção do Procedimento nº AQ022022 - Aquisição de bem imóvel

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado a conhecer o conteúdo da Ata n.º 2 da Comissão do Procedimento nº AQ022022 - Aquisição de bem imóvel, datada de 05/01/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 3). Considerando que não foi presente qualquer proposta, foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 29/01/2024, o encerramento do procedimento nº AQ022022, bem como dar conta da deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – Para conhecimento: Compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso - Ano 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado a conhecer, em cumprimento do estabelecido no artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, na atual redação, a Declaração de Compromissos Plurianuais existentes, bem como a Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Docs. n.º 4). -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.4 – Para conhecimento: Relatório Anual 2023 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado a conhecer, no âmbito do artigo 24º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, o Relatório Anual dos apoios concedidos durante o ano de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 5), aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário na reunião ordinária realizada no dia 12/02/2024. -----

----- As regras do referido programa encontram-se plasmadas no regulamento nº1032/2022 publicado no Diário da República nº206, Série II, parte H de 25 de outubro de 2022. -----

----- As candidaturas submetidas a apreciação representam um investimento total de 330.891,98 € dos quais 258.304,66 são elegíveis, o que conduziu a uma comparticipação aprovada de 113.476,32 €. -----

----- Da análise global ao referido no relatório apresentado pode-se concluir que existiu uma considerável adesão ao programa e que o mesmo permitiu reabilitar um número assinalável de imóveis habitacionais e dinamizar a economia do concelho tanto no setor da construção como em outros que estão alavancados neste. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano, após concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, para louvar a iniciativa do atual Executivo com a implementação do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio e do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra, porque ambos retratam a forma de atuar do Executivo que está do lado das famílias e com estas ferramentas criadas apoia não só as famílias como também as empresas e todos os que queiram investir na Pampilhosa da Serra.

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.5 – Para conhecimento: Relatório Anual 2023 – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado a conhecer, no âmbito do artigo 26º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra, o Relatório Anual dos apoios concedidos durante o ano de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 6), aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário na reunião extraordinária realizada no dia 21/02/2024. -----

----- As regras do referido apoio encontram-se plasmadas no regulamento nº 1046 / 2022



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

publicado no Diário da República nº208, Série II, parte H de 27 de outubro de 2022. -----

----- As candidaturas submetidas a apreciação representam um investimento total de 596.406,00 € sem IVA incluído, do qual resulta a aprovação de um apoio público municipal total de 248.301,93 €. Resulta ainda, que até 31/12/2023, as candidaturas aprovadas e elegíveis submetidas a pagamento correspondem ao montante de 149.213,93 €, valor pago àquela data.

----- Da análise global ao referido relatório pode-se concluir que existiu uma enorme adesão da parte das empresas e empresários em nome individual, por forma a dinamizar e impulsionar o crescimento do tecido empresarial concelhio, referente ao setor da construção civil, do comércio, da indústria, dos serviços, da floresta e da agricultura, nomeadamente no setor apícola. É de realçar o fator multiplicador do investimento público municipal ao investimento privado, que se cifrou em 2,4, ou seja, cada euro público municipal investido gerou um investimento total de 2,4 euros. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.6 – Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2024. -----

----- «O Município tem a situação financeira equilibrada. Com as medidas incorporadas e patenteadas no Orçamento em curso para 2024, e apesar dos constrangimentos vividos nos últimos tempos, com impacto direto, tanto a nível económico e financeiro, como a nível social, o Município continua a dar seguimento às boas opções políticas de gestão, e aos compromissos já assumidos para o desenvolvimento do território Pampilhosense. -----

----- Considerando que: -----

----- A contabilidade Orçamental é regulada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações Orçamentais constituem um instrumento de gestão Orçamental que permite a adequação do Orçamento à execução Orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao Orçamento que esteja em vigor. De acordo com o artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. Face ao exposto, apresenta-se a proposta para aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, do período findo em 31 de dezembro de 2023, a fim de ser introduzido o Saldo de Gerência na 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, que se consubstancia na 1ª Revisão ao Orçamento para 2024 e às Grandes Opções do Plano para 2024, com a introdução do saldo correspondente às seguintes operações de Receita: -----

- Saldo de Gerência de Operações Orçamentais, correspondente à data de 31/12/2023, no valor de 1 446 162,84€ (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta e quatro centimos) na rubrica de 160101_Na posse do serviço; -----
- Saldo de Operações de Tesouraria, correspondentes à data de 31/12/2023, no valor de 484 648,36€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito euros e trinta e seis centimos). -----

----- O saldo de Gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2023. --

----- Este saldo decompõe-se em saldo de Operações Orçamentais e saldo de operações de tesouraria. -----

----- Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de Operações Orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 – Saldo Orçamental da Gerência anterior. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea a), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Modificativas devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto e dando cumprimento à alínea c), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea a), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2024) submete-se esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação.» -----

----- Para concluir a apresentação do assunto em apreço, o Senhor Presidente informou que com a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023 será possível inscrever o Saldo de Gerência do ano transato, que se cifrou em 1.446.162,84 € na receita do ano de 2024. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves para referir que o seguinte: "Sobre esta Demonstração Orçamental, gostaríamos de dizer que a mesma assenta num orçamento inicial ao qual nos opusemos em termos gerais, por se basear numa visão errada da gestão municipal que não promove o desenvolvimento do município. Além disso, o que esta demonstração nos permite concluir é que existe um desfasamento abissal entre aquilo que se



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previu inicialmente em receita de capital proveniente de fundos europeus 6.850.000,00 € e aquilo que foi efetivamente recebido 1.586.000,00 €, o que comprova os sistemáticos tiros ao lado deste executivo na sua capacidade de prever e planear, isto significaria uma taxa de execução de 23% que só não o é devido à introdução posterior do saldo de gerência do ano anterior e que mesmo assim a taxa de execução dos fundos europeus não chega aos 50%, como aliás infelizmente tem sido a regra. Sabemos que existem algumas opiniões que consideram os documentos como este que estamos aqui a debater documentos meramente técnicos e que por isso devem estar isentos do escrutínio político desta assembleia, devemos referir que esta é uma ideia absurda e completamente desprovida de sentido. Todos os documentos provenientes da Câmara Municipal passam pelo crivo do executivo que é um órgão político cujo escrutínio é missão da Assembleia Municipal. A Assembleia não escrutina se são ou não documentos técnicos, escrutina o trabalho do executivo em todas as suas áreas, sendo que é o executivo o órgão político responsável por todos os documentos que submete à Assembleia. Mas apesar do que foi dito afinal a quem cabe planear e decidir como se gasta o dinheiro do município? Aos técnicos ou aos políticos? Não é aos técnicos, com certeza. Por isso queremos deixar aqui bem claro qualquer tentativa de colar o nosso voto contra este documento ao voto contra os técnicos da Câmara como aliás já foi feito em situações anteriores só pode ser para nós considerado como uma forma vil, baixa e rasteira de estar na política porque cimenta o ódio e a intriga e porque arrasta com o que a política tem de mais baixo pessoas que não deve arrastar. Já agora gostaríamos de dizer, aliás de pedir ao Senhor Presidente do Executivo que se vier aqui insinuar que somos ignorantes nesta coisa das contas como tem sido prática quando não estamos de acordo para pensar o seguinte: o maior ignorante é aquele que não reconhece que pode haver à sua volta quem saiba mais do que ele, por isso Senhor Presidente se quer insultar a sua inteligência isso é um problema seu. Muito obrigado!" -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu não ter nada a acrescentar ao assunto em apreço, uma vez que o explanou devidamente e sobre ele não foram solicitados pedidos de esclarecimento e considerando as palavras do Senhor Deputado não haveria nada mais a dizer para não insultar a sua ignorância. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

epígrafe. -----

2.7 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 1)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2024. -----

----- Pelo Senhor Presidente foram presentes os documentos referentes à 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 1), em que constam os seguintes valores: -----

----- Na Receita, de reforço o valor de 1.446.162,84 €; -----

----- Na Despesa, de reforço, o valor de 3.026.162,84 € e de anulações o valor de 1.580.000,00 €. -----

----- O Senhor Presidente informou que a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 é feita para alocar a verba aprovada no ponto anterior no orçamento em vigor, ou seja proceder à distribuição do Saldo de Gerência pelas rubricas das principais obras. -

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Antunes para manifestar que da análise que fez não verifica apoios significativos para a área social e para a área da habitação. Para terminar e referindo a área do turismo, aconselhou o Executivo a olhar para o exemplo dos Passadiços do Paiva que registam uma média de duzentos mil visitantes por ano. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com três votos contra da Bancada do Partido Socialista, a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 1), que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 7). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.8 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- «Considerando que o Mapa de Pessoal não é um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos, que, como tal, deve ser permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, estabelece-se os fundamentos da presente proposta de alteração. -----

---- Tendo em conta que: -----

1) o lugar de Assistente Técnico – Residência de Estudantes irá vagar por motivos de reforma antecipada; -----

2) o trabalhador em mobilidade – Assistente Operacional – Operador Florestal manifestou vontade de consolidação; -----

3) a estratégia do Município para a promoção e desenvolvimento do turismo no Município carece de um profissional – Técnico Superior na área do turismo, para a devida prossecução das atividades planeadas. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a abertura de 3 lugares (1 Assistente Técnico, 1 Assistente Operacional e 1 Técnico Superior) para o exercício das funções descritas na 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024 que faz parte integrante da presente proposta. Mais se propõe que, em caso de aprovação, apresente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do número 1, artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

----- A Câmara Municipal, na reunião ordinária de 29/01/2024 deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal.» -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e colocou à votação o documento em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 8). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.9 – Pedido de autorização para aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, respeitante à requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- «Considerando que: -----

----- Foi remetido um email com reg. nº 929, em 16/01/2024 - anexo 1, subscrito pelo Gestor da Unidade de Expropriações da IP Património, onde solicita autorização para aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, com acréscimo de uma parcela sobrança (P 6S com a área de 16 m² e o pagamento da indemnização correspondente no valor de 12,80€), dando o seu acordo ao proposto pelo técnico responsável pelas expropriações, na sua informação interna 1/2024 que se anexa à presente (anexo 2); -----

----- Cumpre informar que resulta, resumidamente, do referido pedido e proposta que: -----

----- A parcela P 6 encontra-se identificada na Alteração 1 ao Mapa de Expropriações (já aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra) como detendo uma área a expropriar de 564 m² a que corresponde o valor de indemnização de 451,20 € (0,80€/m² x 564 m²). -----

----- Não obstante, com o desenrolar do processo expropriativo verificou-se não existir coerência entre a área registada e a área efetivamente existente no terreno, tendo sido feita a medição total do prédio que apresenta 580 m². Assim, após o processo expropriativo nos termos em que se encontra atualmente aprovado, o prédio em questão ficaria com uma área sobrança de 16 m², sendo tal parcela sobrança encravada e deixando de usufruir dos mesmos cómodos, uma vez que perderia também interesse económico, dada a reduzida dimensão. -----

----- Termos em que, perante a possibilidade de o processo evoluir para a via litigiosa, face à solicitação do expropriado (formulada ao abrigo do nº 2 do art. 3º do Código das Expropriações, que refere: "2 - Quando seja necessário expropriar apenas parte de um prédio, pode o proprietário requerer a expropriação total: a) Se a parte restante não assegurar, proporcionalmente, os mesmos cómodos que oferecia todo o prédio; b) Se os cómodos assegurados pela parte restante não tiverem interesse económico para o expropriado, determinado objetivamente.") é entendimento da IP que o prédio afetado pela expropriação seja expropriado na totalidade, como alternativa à expropriação litigiosa e tendo em vista a economia realizada com uma possível arbitragem para nova avaliação e envio de processo a tribunal. -----

----- Pelo exposto, a IP Património solicita autorização ao Município de Pampilhosa da Serra para proceder a: -----

a) Alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações com acréscimo da parcela sobrança, para a parcela P6, correspondente a: Parcela P 6S com: 16 m²;-----

b) Pagamento da correspondente indemnização (valor adicional ao montante aprovado no Mapa de Expropriações-Alteração 1) no montante de 12,80 € (0,80€/m² x 16 m²). -----

----- Daí resultando que o valor total da indemnização a considerar, para a expropriação da parcela P 6 e P 6S, será de 464,00€, considerando a área total do prédio: 580m²x0,80€/m². ---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Atento o supra exposto, o teor dos anexos 1 e 2 à presente Informação, e o constante do Acordo de Gestão celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pampilhosa da Serra em 10/04/2022, respeitante à execução da requalificação da EN344 entre o km 67+800 e o Km 75+520, designadamente da sua Cláusula 4ª (que se transcreve infra): --

"Cláusula 4.ª

Expropriações

1. São da inteira responsabilidade da IP, as expropriações e bem assim as aquisições por via do direito privado que eventualmente se mostrem necessárias à execução da intervenção mencionada na Clausula 1ª, para as quais deverão ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativo legal em vigor. -----

2. O MPS suporta na íntegra todas as despesas relativas às expropriações e às aquisições por via do direito privado referidas no número anterior, incluindo os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza aí mencionados, procedimentos administrativos, processos judiciais, atos notariais e registais. -----

3. Caso existam alterações de áreas e valores das parcelas a expropriar (por motivos devidamente justificados), no decorrer do processo expropriativo, estas serão comunicadas ao MPS devendo a sua resposta ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias. Após resposta do MPS ou findo o prazo, será dada sequência ao processo expropriativo. -----

4. Com uma periodicidade bimensal, a IP fará o apuramento das despesas efetuadas e remeterá ao MPS para respetivo pagamento, que deverá decorrer no prazo de 30 (trinta) dias. -----

5. Efetuada a aquisição das parcelas, a IP promove os atos necessários à integração das referidas parcelas no domínio público rodoviário do Estado, sob administração da IP, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 27.º, n.º 2 e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

6. O MPS prestará à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido na presente Cláusula. " -----

----- Ao abrigo dos normativos jurídicos que fundamentaram a celebração do suprarreferido Acordo de Gestão, e especificamente do disposto nos números 1, 2 e 3 da sua Cláusula 4ª, submete-se que à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização formulado pela IP Património.» -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e colocou à votação o documento em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade autorizar o seguinte: -----

a) Alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações com acréscimo da parcela sobranete, para a parcela P6, correspondente a: Parcela P 6S com: 16 m2; -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

b) Pagamento da correspondente indemnização (valor adicional ao montante aprovado no Mapa de Expropriações-Alteração 1) no montante de 12,80 € (0,80€/m² x 16 m²). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.10 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Pampilhosa da Serra sob o nº 22576

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Na sequência da Petição efetuada neste Município em 27/11/2023, com registo nº 16498/2023, subscrito pelo cidadão melhor identificado na Informação Interna sob o registo n.º 8006, foi o Serviço de Fiscalização averiguar no local a veracidade dos factos, tendo posteriormente sido emitida a informação técnica nº 7952/2023, datada de 14/12/2023, pelos Serviços Técnicos Gestão Urbanística da qual consta o seguinte teor: -----

----- “Após a apreciação do teor da informação dos serviços de fiscalização deste Município, após deslocação ao local, constatou-se que com a requalificação do caminho público do “Ribeiro” de acesso à estrada entre a Lomba do Barco e o Vale Serrão, foi ocupada a totalidade da área do prédio em apreço. -----

----- Face ao exposto poderá certificar-se que o prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Pampilhosa da Serra sob o nº 22576, sito no local de Ribeiro, entre as localidades de Lomba do Barco e Vale Serrão, freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra, foi totalmente integrado no domínio público, após aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal”. -----

----- Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, tendo em conta que o artigo rústico nº 22576 da Freguesia de Pampilhosa da Serra, foi ocupado na sua íntegra, aquando da requalificação do caminho público melhor identificado supra, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal. -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propõe à Assembleia Municipal que delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma suprarreferido.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.11 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra – do n.º 5 do artigo 8.º - Competência da Assembleia: Propostas de deferimento

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que foram rececionadas e analisadas pelo corpo técnico da autarquia trinta e cinco candidaturas, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra, publicado em Diário da República - 2.ª Série, n.º 99, de 21 de maio de 2021 e, após a devida explanação, apresentou os encargos financeiros resultantes da Atribuição de Benefícios Sociais pelo Órgão Executivo e os demais respeitantes à deliberação favorável da competência do Órgão Deliberativo, conforme disposto o Quadro I, entregue previamente aos membros da Assembleia. Por último, referiu que das candidaturas apresentadas e conforme análise do quadro nem todos os benefícios foram deferidos, pela observância de não cumprimento dos critérios. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da atribuição dos benefícios/incentivos sociais aos bombeiros elegíveis, conforme disposto no Quadro I, cuja competência de atribuição cabe ao Órgão Executivo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Deferir a atribuição dos benefícios/incentivos sociais aos bombeiros previstos no Quadro I (anexo), nomeadamente no que concerne aos seguintes benefícios sociais: -----

- Reembolso de 100 % do pagamento total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) liquidado. A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do imóvel a habitação própria e permanente do bombeiro voluntário; -----

- Atribuição do tarifário social da água ao bombeiro que, para além de reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 4.º, seja titular do contrato de fornecimento de serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos. -----

2. Notificar o (s) requerente (s) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2

Pampilhosa da Serra da decisão tomada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.12 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra – do n.º 5 do artigo 8.º - Competência da Assembleia: Propostas de indeferimento

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que foram rececionadas e analisadas pelo corpo técnico da autarquia trinta e cinco candidaturas, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra, publicado em Diário da República - 2.ª Série, n.º 99, de 21 de maio de 2021 e, após a devida explanação, referiu que oito das candidaturas obtiveram decisão de indeferimento pelo Órgão Executivo, na atribuição de benefícios melhor identificados no Quadro I, pela observância de não cumprimento dos critérios e submete-se à Assembleia Municipal a proposta de indeferimento de atribuição de benefícios de duas candidaturas, cuja atribuição de benefícios é da competência do Órgão Deliberativo, nomeadamente o reembolso do IMI liquidado e a atribuição do tarifário social da água. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Aprovar as propostas de decisão de indeferimento de atribuição dos benefícios sociais previstos no Quadro I (anexo), com os fundamentos nele constantes, relativamente à Candidatura nº BS_BV04/2023 e à Candidatura nº BS_BV34/2023, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

2. Notificar os requerentes das propostas de decisão de indeferimento e dos fundamentos que lhe estão subjacentes para, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de nada dizendo, a mesma se tornar definitiva. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

epígrafe. -----

2.13 – Proposta de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2024. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra, após decorrido o período de Consulta Pública de 30 dias, para recolha de sugestões/contributos, conforme publicação na II Série do Diário da República de 24 de novembro de 2023, sob o Aviso n.º 22812/2023 e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submete-se o referido documento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (Doc. n.º 9). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão.-

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 23 de fevereiro de 2024. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão às vinte e três horas e quinze minutos, agradecendo a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----





ANEXO I

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, apresenta-se esta Declaração de Voto de Vencido, relativa à ata lavrada da **Sessão do dia 24 de novembro de 2023 (Ata nº 5 de 2023)**, ata esta que foi colocada a votação e aprovada por maioria nesta sessão do dia 23 de fevereiro de 2024, com as seguintes razões justificativas:

Relativamente ao ponto 2.5 – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (nº6 do Artigo 112º - A) para o ano de 2024, ocorreram os seguintes factos relevantes dos quais a ata faz tábua rasa:

1. A Bancada do PS alertou a Assembleia para o facto da tabela apresentada no documento enviado pela Câmara à Assembleia estar desatualizada, o que se traduziria numa perda de benefícios às famílias;
2. O Sr. Presidente da Câmara não considerou o alerta dado pela Bancada do PS, pelo que o Sr. Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação.
3. Já após a pausa na sessão, o Sr. Presidente da Câmara reconsiderou o alerta da Bancada do PS e voltou a trazer o assunto, sugerindo ao Sr. Presidente da Assembleia que este interrogasse a Assembleia sobre se alguém se opunha, tal como se depreendeu, a que a deliberação tomada fosse anulada e tomada nova deliberação sobre o assunto, não havendo ninguém a opor-se.

Relativamente ao ponto 2.8- Taxa Variável do IRS ocorreram os seguintes factos relevantes que não constam da ata:

4. O documento enviado à Assembleia sobre o assunto inclui os seguintes parágrafos na parte final que a seguir se transcrevem:

“Deste modo, considerando o processo de desenvolvimento estratégico encetado pelo Município de Pampilhosa da Serra nos últimos anos; -----
Considerando que com a participação do IRS, pretende-se o reforço da capacidade financeira do Município; ----- O percentual de participação do IRS de 2023, a liquidar em 2024, que se considera adequado ao equilíbrio financeiro do Município é de 5%. Assim sendo, proponho abdicar da percentagem de 5% respeitante à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, a qual carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea c), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09. -----

----- Mais propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos nos nºs 3 e 4 do art.º 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
----- “

5. Os parágrafos acima transcritos e particularmente o que refere que o percentual da participação do IRS de 2023 a liquidar em 2024, que se considera adequado ao equilíbrio

financeiro do município é de 5% levou um deputado do PS a pedir esclarecimento sobre o ano em que se materializaria o benefício aos munícipes.

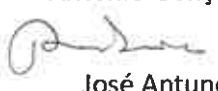
6. Apesar das respostas dadas serem pouco esclarecedoras, serviram para perceber minimamente que a intenção seria o executivo abdicar dos 5% da participação variável do IRS de 2024 a liquidar em 2025.
7. O texto arranjado para figurar em ata inclui quase todo o documento enviado à Assembleia à exceção da parte final acima transcrita neste texto, a qual é substituído por outro onde não constam as questões dúbias.
8. É curioso não figurar em ata aquilo que suscitou questões e pedidos de esclarecimento.

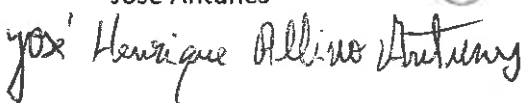
Em conclusão:

9. A ata fica assim amputada de parte dos factos que ocorreram na Assembleia, não contribuindo para o esclarecimento de quem a lê.
10. A ata não pode servir para nela figurar apenas aquilo que convém à Câmara Municipal, mas nela deve figurar tudo o que se passa ainda que de forma resumida.
11. A ata tem de ser um documento isento e imparcial onde não se procure beneficiar com a sua redação uma parte em detrimento de outras.
12. A ata não pode deturpar a verdade dos factos.
13. É pena que ainda não tenhamos aprendido isso.

Face ao exposto, solicita-se que esta Declaração de Voto, faça parte integrante da ata relativa à sessão da Assembleia Municipal a que a mesma diz respeito, ou seja da ata relativa à sessão do dia 24 de novembro de 2023 e não da ata da sessão do dia de hoje.

A presente Declaração de Voto de Vencido é subscrita pelos seguintes Deputados do Grupo Municipal do Partido Socialista:

António Gonçalves

José Antunes



Pampilhosa da Serra, 23 de fevereiro de 2024